



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo Municipal

Processo n° 820/2023	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Porto Real – RJ, 26 de junho de 2023.

**Memorando Interno N.º 005/CLS/2023 – Veto n° 026/2023.**

**Da: Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça  
Diego Graciani de Almeida**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.  
Vereador Elias Vargas de Oliveira**

**Assunto: Ofício n° 238/GP/2023 de 12 de junho de 2023, que versa sobre as razões do Veto total do Autógrafo da Lei n° 862 e da Lei n° 862 de 29 de maio de 2023.**

*Sr. Presidente,*

Tendo em vista, o envio do **Ofício n° 238/GP/2023** de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita **Veto Total do Autógrafo da Lei 862/2023 e da Lei n° 862/2023 de 29 de maio de 2023**, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, esta Comissão, encaminha à V. Exa., para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para que reunidos estudemos possibilidades de aceitar ou não o pedido do **Veto total do Autógrafo da Lei n° 862 e da Lei n° 862 de 29 de maio de 2023**, de emissão do Poder Executivo Municipal.

.....  
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Diego Graciani de Almeida

Resposta do memorando n° **005/CLS/2023 – Veto n° 026/2023**

[ ] **Sim - de acordo** [ ] **Não ( Justificar)**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**  
Elias Vargas de Oliveira

Obs. se for o caso, justificar.:

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos  
**Documento N° CSL 003**

*Av. Dom Pedro II, 1550, Centro, Porto Real - RJ Fone/Fax: (0XX24) 3353-2600*



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

